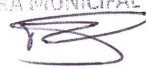




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000044~~
000045^{vm}
PROCESSO Nº 2462/22
20/9/22 - 11/4/
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Ofício nº 01/2022 - GVEB

Toledo, 20 de setembro de 2022.

Ao Senhor
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Resolução nº 16/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Resolução nº 16/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


ELIANE BOMBARDELLI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000045
vm

PARECER JURÍDICO Nº 283.2022

Assunto: Projeto de Resolução nº 16, de 2022.

Protocolo: 2462.2022 (Ver. Eliane Bombardelli)

Objetivo: *Altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.*

Autor: Mesa.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita a Vereadora Eliane Bombardelli pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Resolução nº 16, de 2022 que *altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.*

O projeto está acompanhado do Ofício nº 115/2022 – Departamento Administrativo justificando as alterações; da Recomendação Administrativa nº 01/2017, do Ministério Público do Estado do Paraná; do Despacho da Presidência nº 649.2022; da Ata da Reunião da Mesa nº 11/2022; do Parecer da Mesa; da Ata da Reunião da Mesa nº 16/2022; da Ata da Reunião da Mesa nº 6/2022.

É o relatório.

II. Parecer

Cumprе salientar que, na forma do inc. VIII do art. 28 do Regimento Interno desta Casa, a propositura de projetos para organização, funcionamento e polícia da Câmara Municipal, são de competência privativa da Mesa, tem-se como cumprido o requisito da competência para apresentação da matéria.

Ademais, verifica-se que as alterações propostas visam, em sua essência, adequar e melhorar a legislação que trata da contratação de estagiários de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.

Uma vez que se está alterando o valor da bolsa de estágio, faz-se necessário Relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário, Verifica-se, no Despacho da Presidência nº 649.2022 (fl. 16), que o mesmo foi confeccionado, porém não foi juntado a este projeto, sendo que o deveria ser feito para subsidiar o voto dos vereadores, podendo ser feito junto à entrega do relatório deste Vereador.

É o parecer pela tramitação deste projeto de resolução.

Toledo, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2022.09.22 14:00:18
+03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico